

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Acionistas  
da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A.  
Rua Manuel Pinto Azevedo, 818  
4100-320 Porto  
Portugal

Ponto n.º 5

CONSIDERANDO QUE:

1. No dia 22 de novembro de 2022, a Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (doravante a “Sociedade”) divulgou ao mercado, por efeito da renúncia apresentada pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, a cooptação, como vogal do Conselho de Administração, de Maria Joana Dantas Vaz Pais, para preenchimento da vaga em aberto relativa ao mandato em curso 2021-2023, e de Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso como Presidente do Conselho de Administração;
2. Em observância do disposto no número 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, as cooptações devem ser submetidas a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;

#### PROPOSTA

Propõe-se à Assembleia Geral que delibere ratificar a cooptação, da Senhora Professora Doutora Maria Joana Dantas Vaz Pais, como vogal do Conselho de Administração, para preenchimento da vaga em aberto relativa ao mandato em curso 2021-2023, e a designação da Senhora Professora Doutora Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso como Presidente do Conselho de Administração.

**Greenvolt - Energias Renováveis, S.A**

Capital Social: €367.094.274,62

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo, nº 818

4100-320 Porto

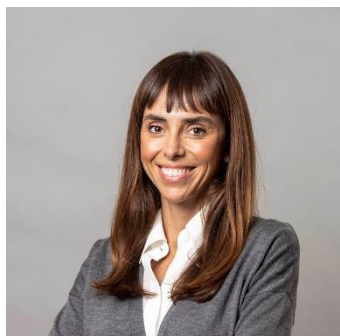
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 042 715

Mais se propõe que se delibere ratificar a fixação da caução da administradora em € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), podendo ser prestada pela administradora por qualquer uma das formas permitidas por lei.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do nº1 do artº. 289.º do Código das Sociedades Comerciais e o parecer emitido pela Comissão de Retribuições e Nomeações, quanto ao exercício do poder de cooptação pelo Conselho de Administração, para cumprimento das recomendações I.2.1. e V.3.1. do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português *de Corporate Governance* (versão 2018 atualizada em 2020) e da Política de Diversidade, Igualdade e Inclusão da Sociedade.

Porto, 6 de abril de 2023

Pelo Conselho de Administração,



## **Maria Joana Dantas Vaz Pais**

CARGOS EXERCIDOS NA  
GREENVOLT – ENERGIAS  
RENOVÁVEIS, S.A.

**Vogal do Conselho de  
Administração da Greenvolt  
– Energias Renováveis, S.A.**

COMISSÕES  
**Membro da Comissão de  
Ética e Sustentabilidade**

**Membro da Comissão de  
Auditoria, Risco e Partes  
Relacionadas**

---

## OUTROS CARGOS EM EXERCÍCIO

Não exerce qualquer cargo noutras empresas.

---

## EXPERIÊNCIA ANTERIOR

### **2022 - presente**

Vice-Presidente, *ISEG Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

Professora Catedrática, *Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

### **2018 - 2022**

Professora Associada com Habilitação, *Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

### **2014 - 2018**

Professora Associada, *Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

### **2005 - 2014**

Professora Assistente, *Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

### **2005**

Professora Assistente, *Católica Lisbon School of Business and Economics*, Universidade Católica Portuguesa

### **1998-2001**

---

---

Professora Assistente, *Nova School of Business and Economics*, Universidade Nova de Lisboa

#### OUTRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

##### 2021 - presente

*Science Communication Manager*, GAMENET, *the European Network for Game Theory*, COST Action funded project CA 16228

Editora Associada, *Portuguese Economic Journal*

##### 2019 - presente

Coordenadora do *XLAB – Behavioural Research Lab*

##### 2018 - presente

Coordenadora do Curso de Mestrado em Economia, *ISEG Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

##### 2017 - presente

Co-editora, *Notas Económicas*, Universidade de Coimbra

##### 2010 - presente

Membro do Comissão de Coordenação do Doutoramento em Economia, *ISEG Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

##### 2017 – 2022

Membro do Conselho do *REM – Research in Economics and Mathematics*

##### 2009 – 2022

Membro do Conselho Executivo, *UECE - Research Unit on Complexity and Economics*

##### 2016 – 2021

Membro do Conselho, *Society for Social Choice and Welfare*

##### 2017 – 2021

Membro do Comité Executivo, COST Action CA16228 "European Network for Game theory (GAMENET)"

##### 2016

Editora Convidada da Edição Especial, *Journal of Dynamics and Games on UECE Lisbon Meetings*

##### 2013 - 2017

Membro do Comité Executivo, COST Action IC1205 "Computational Social Choice"

##### 2012 – presente

Membros de vários comités científicos

##### 2009 - 2017

Membro do Comité de Coordenação do Mestrado em Economia, *ISEG Lisbon School of Economics & Management*, Universidade de Lisboa

#### OUTRA EXPERIÊNCIA RELEVANTE

Autora de várias publicações em revistas académicas

Investigadora em vários projetos de investigação financiados

---

#### EDUCAÇÃO

##### 2005

Doutoramento em Economia, *IDEA, Universitat Autònoma de Barcelona, Espanha*

##### 2001

Mestrado em Economia, *Universidade Nova de Lisboa, Portugal*

##### 1998

Licenciatura em Economia, *Universidade de Coimbra, Portugal*

## EXTRATO DE ATA

Raquel de Sousa Rocha, com domicílio profissional na Rua Luciana Stegagno Picchio, n.º 3, em Lisboa, na qualidade de Secretária da sociedade **GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.**, certifica, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do número 1 e do número 2 do artigo 446.º-B do Código das Sociedades Comerciais que, conforme Ata número 5 relativa à reunião da Comissão de Retribuições e Nomeações realizada no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, tomou aquele órgão a seguinte deliberação:

*“Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu presencialmente, por deliberação unânime do Conselho, na Rua Luciana Stegagno Picchio, n.º 3, 1549 – 023 Lisboa, a Comissão de Retribuições e Nomeações (a “Comissão”) da sociedade comercial anónima Greenvolt - Energias Renováveis, S.A., (a “Sociedade” ou “Greenvolt”), com sede social sita na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 506042715, com o capital social de 367.094.274,62 € (trezentos e sessenta e sete milhões, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).*

*Esta reunião foi regularmente convocada, estando presentes ou devidamente representados todos os membros da Comissão, a saber, o Senhor Eng. João Borges de Oliveira, a Senhora Professora Doutora Céline Abecassis-Moedas e o Senhor Administrador-Delegado, Dr. João Manso Neto, em nome próprio, e em representação do Senhor Eng. Paulo Fernandes. Encontravam-se também presentes a Dra. Raquel Rocha, Diretora Jurídica e Secretária da Sociedade, a Senhora Dra. Mariana Gala, Diretora de Recursos Humanos, e a Senhora Dra. Raquel Pamplona, membro da Direção Jurídica. A convite e com a autorização dos membros da Comissão, encontrava-se também presente a Senhora Professora Doutora Joana Pais, na qualidade de eventual candidata ao futuro exercício de funções como membro do Conselho de Administração da Sociedade.*

*Dado que se encontravam preenchidos os pressupostos previstos no Regulamento da Comissão de Retribuições e Nomeações, tendo sido a reunião validamente convocada e existindo quórum, pelo que podia reunir e validamente deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:*

**Ponto Único:** *Deliberação sobre o potencial futuro exercício de funções como membro do Conselho de Administração da eventual candidata, em caso de exercício do direito de cooptação por efeito da renúncia de Administrador.*

*Aberta a discussão, entrou-se de imediato na apreciação do Ponto Único da ordem de trabalhos, onde foi referido que a Comissão de Retribuições e Nomeações apreciou a documentação e esclarecimentos prestados pela Senhora Professora Doutora Joana Pais, e, de acordo com as competências da Comissão previstas no artigo 3.º, n.º 2, al. e) do Regulamento da Comissão de Retribuições e Nomeações, e considerando a Comissão que a Sociedade se encontra cabalmente esclarecida sobre a informação prestada, deliberou por unanimidade, em cumprimento da recomendação I.2.1. do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (“IPCG”), a*

**Greenvolt - Energias Renováveis, S.A**

Capital Social: €367.094.274,62

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818

4100-320 Porto

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 042 715

*seguinte apreciação sobre o potencial futuro exercício de funções como membro do Conselho de Administração da eventual candidata:*

### **I. Adequação Individual**

#### **a) Avaliação da Competência**

*A Senhora Professora Doutora Joana Pais (a “Eventual Candidata”) possui habilitação académica e formação superior especializada obtida em instituições de ensino internacionalmente reputadas, tendo desenvolvido a sua atividade profissional na área da economia. As áreas onde a Eventual Candidata desenvolveu conhecimentos especializados, a saber, microeconomia, teoria de jogos, economia experimental e teoria de mercado, poderá aduzir um contributo pertinente para definição da estratégia corporativa da Greenvolt.*

*A Eventual Candidata demonstra competência para fazer face às exigências da função com elevado nível de excelência.*

#### **b) Avaliação da Independência**

*O perfil profissional da Potencial Candidata denota credibilidade e transparência.*

*Conforme constante do curriculum profissional da Potencial Candidata, não releva a existência de qualquer relação material, de natureza profissional ou outra, com a Sociedade ou com qualquer dos seus acionistas de referência, e bem assim com os respetivos membros dos órgãos de administração e fiscalização, possa sugerir uma influência indevida de terceiros sobre o exercício das funções de administrador com isenção e imparcialidade.*

#### **c) Avaliação da Idoneidade e Integridade**

*A Comissão considera que a Eventual Candidata assegurará o cumprimento tempestivo dos deveres fiduciários, em alinhamento material com as boas práticas de governo e com os valores e princípios éticos da Greenvolt.*

*O curriculum profissional da Eventual Candidata evidencia uma vasta experiência em funções académicas, entre as quais se frisam a docência catedrática no ISEG, Universidade de Lisboa e o desempenho de funções de coordenação dos cursos de mestrado e do doutoramento em Economia.*

*A idoneidade da atuação profissional e pessoal da Eventual Candidata encontram-se evidenciadas quanto à atividade profissional.*

#### **d) Avaliação da Disponibilidade**

*O perfil da Eventual Candidata a designar indicia a existência de disponibilidade adequada ao cabal exercício da função e das suas responsabilidades. A Eventual Candidata não desempenha outras funções de administração noutras entidades.*

**e) Avaliação da Qualificação e Experiência Profissional**

*A Eventual Candidata apresentou um curriculum profissional com mais de 20 anos de experiência. A experiência profissional e prática adquirida através do desempenho de cargos anteriores, nomeadamente a docência universitária e atuação como membro de órgãos colegiais relacionados com a investigação.*

*A experiência profissional da Eventual Candidata adequa-se à dimensão, estratégia, complexidade, riscos a que a Sociedade se encontra exposta, dado que detém relevante experiência em matérias de carácter económico-financeiro que lhe permite avaliar, desafiar e desenvolver a estratégia do grupo e a das suas principais subsidiárias e a própria performance operativa da Greenvolt.*

**II. Adequação Coletiva****a) Desempenho do órgão**

*A experiência da Eventual Candidata adiciona uma mais-valia à atual composição do Conselho de Administração, com valências vastas em matéria de análise e gestão financeira.*

*Entre outras, ressalva-se os vastos conhecimentos a nível económico, que poderão traduzir-se numa mais-valia para a atividade de gestão estratégica do portfólio nacional e internacional da Greenvolt.*

*Foi ponderada a composição do órgão, tendo em vista assegurar a presença do nível de conhecimentos técnicos e de expertise existentes no conjunto do órgão assegurando a sua capacidade de compreensão dos negócios, da dinâmica regulamentar, operacional e de mercado em que os mesmos se inserem e dos riscos a que estão expostos bem como a capacidade de avaliação crítica das decisões do Conselho de Administração.*

**b) Diversidade**

*A experiência profissional da Eventual Candidata adequa-se às competências particulares do Conselho de Administração, garantindo a diversidade de qualificações e competências dos membros do Conselho de Administração.*

*A Eventual Candidata assegurará a diversidade da sua composição, considerando, entre outros fatores, o género, as habilitações académicas e o background profissional.*

*Foi avaliado o cumprimento do n.º 1 do art.º 5.º do Regime da Representação Equilibrada entre Mulheres e Homens nos Órgãos de Administração e de Fiscalização das Entidades do Setor Público Empresarial e das Empresas Cotadas em Bolsa, aprovado pela Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto de 2017.*

*Ademais, a designação garante o cumprimento dos instrumentos e políticas da Sociedade, nomeadamente a Política de Diversidade, Igualdade e Inclusão.*

### **III. Conclusão**

*Encontram-se, deste modo preenchidos os requisitos de adequação individual e coletiva da Eventual Candidata, considerando que o perfil da Eventual Candidata pode contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.*

*A Comissão desconhece a existência de outra informação que infirme as conclusões apuradas.*

*Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas catorze horas e quarenta minutos, sendo da mesma lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Comissão.”*

Mais declara que o excerto de Ata, que aqui se transcreve, é verdadeiro, completo e atual.

Lisboa, 06 de abril de 2023

**A Secretária da Sociedade,**

---

**Raquel de Sousa Rocha**



## Avaliação dos requisitos de independência Conselho de Administração

Identifique o futuro membro a que se referem os dados deste questionário: Maria Joana Dantas Vaz Pais

1. É titular de participação qualificada igual ou superior a 5% do capital social da sociedade?  
Não  
\_\_\_\_\_
2. É representante de titular de participação qualificada igual ou superior a 5% do capital social da sociedade? Em caso afirmativo, identificar o titular da participação qualificada.  
Não  
\_\_\_\_\_
3. Está, de algum modo, associado a um qualquer grupo de interesses específico na sociedade ou se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão? Em caso afirmativo especificar.  
Não  
\_\_\_\_\_
4. É beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador?  
Não  
\_\_\_\_\_
5. Exerceu durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da Sociedade (exceto se entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos)?  
Não  
\_\_\_\_\_
6. Nos últimos três anos prestou serviços ou estabeleceu relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva? Em caso afirmativo, especificar.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
7. Foi colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos? Em caso afirmativo, especificar.  
Não  
\_\_\_\_\_
8. Exerce funções em empresa concorrente, atuando em representação ou por conta desta, ou está por qualquer outra forma vinculado a interesses de empresa concorrente? Especifique.  
Não  
\_\_\_\_\_

9. É cônjuge, parente ou afim na linha reta ou até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas que se encontrem nalguma das circunstâncias mencionadas anteriormente? Especifique.

Não

---

Mais declaro que me obrigo a informar imediatamente o Conselho de Administração, na pessoa da sua Presidente, em caso da verificação de factos supervenientes que alterem a resposta às perguntas anteriores.

Lisboa, 20 de novembro de 2022

---

Joana Pais